



PARECER TÉCNICO

PROCESSO: LPN Nº 001/2021PROSAP.

CONTRATO: 20220238

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) do Bairro Vale do Sol, que atenderá a demanda local e das 250 unidades habitacionais implantadas no Bairro para a Primeira Etapa de Reassentamento do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento no Município de Parauapebas, Estado do Pará

ASSUNTO: 1º TAC – ACRÉSCIMO (QUANTITATIVO) E ITENS NOVOS (QUALITATIVO) E PRAZO.

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos este **PARECER TÉCNICO**, referente ao pedido de **ADITAMENTO DE ITENS E PRAZO** do Contrato nº **20220238**, da empresa **MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, com execução até **16 de março de 2023** e vigência até **16 de maio de 2023**, elaborado pela empresa contratada em conjunto com a Fiscalização da Unidade Executora do Programa – UEP/PROSAP, integrante da Infraestrutura, que contém as informações da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL (EMEI) DO BAIRRO VALE DO SOL, QUE ATENDERÁ A DEMANDA LOCAL E DAS 250 UNIDADES HABITACIONAIS IMPLANTADAS NO BAIRRO PARA A PRIMEIRA ETAPA DE REASSENTAMENTO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP), EM DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.**

Este Parecer trata do aditamento de **ACRÉSCIMO (QUANTITATIVO)** no valor de **R\$ 183.471,18 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos)**, que representa aproximadamente **3,18%** do valor total do contrato original mais reajuste; bem como, aditamento **QUALITATIVO** com a **inserção de ITENS NOVOS** no valor de **R\$ 859.625,43 (oitocentos e cinquenta e nove mil, e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, que corresponde a **14,90%** do valor contratual totalizando um percentual de aditivo de **18,08%**. Considerando que o prazo de execução da obra foi dilatado, e fundamental o acompanhamento e fiscalização por parte da supervisora, solicitamos que o **PRAZO DE EXECUÇÃO** seja estendido até dia 19/01/2024 e o **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** até o dia 16/04/2024.

2. HISTÓRICO CONTRATUAL

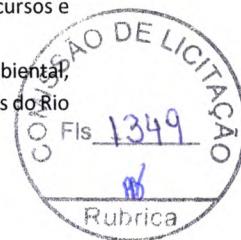
Contrato Nº 20220238, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Unidade Executora do Programa – UEP/PROSAP, e a empresa **MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, nos termos abaixo:

- Valor de Contrato: R\$ 5.364.374,95
Data de início: 16/03/2022
Data de Término: 16/05/2023
Prazo de Vigência: 14 meses
Prazo de Execução: 12 meses “O.s nº 009/2022 19/04/22 a 19/04/23.
- **Valor ser Reajustado no Contrato no 1º Apostila – Nº 20220238:** R\$ 406.126,98 (quatrocentos e seis mil, cento e vinte e seis reais e noventa e oito centavo).
- **Valor do Contrato Após o 1º Apostila – Reajuste – Nº 20220238:** R\$ 5.570.501,93 (cinco milhões, quinhentos e setenta mil, quinhentos e um reais e noventa e três centavos).

3. PARECER

A execução da obra da escola infantil do Vale do Sol é uma das obras que compõem o escopo de obras do PROSAP para atender as famílias que foram realocadas das margens do igarapé ilha do coco para o bairro vale do sol, afim de garantir o acesso à educação e uma infraestrutura de qualidade para as crianças da comunidade local.

Houveram alterações durante a execução da obra, que foram propostas pela comissão que compõe o programa



Justificativa:

Item 1. Muro de arrimo fez-se necessário para estabilizar o solo no perímetro em que faz divisa com terreno de construções vizinhas existentes para que não ocasionasse futuras trincas ou fissuras nas casas, tendo em vista que não se tinha dados topográficos do terreno da escola na elaboração do projeto inicial.

Item 2. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas com uso de (RE-BAR), foi adotado, com todos os seus componentes por ser considerado o mais completo em nível proteção de acordo com a NBR 5419, já que no projeto inicial constava somente proteção para o reservatório elevado de água não incluindo o bloco da escola.

Item 3. Piso interno, pintura com tinta epóxi utilizada para demarcar áreas como playground e pátio já que no projeto inicial o playground ficava na área externa da escola e foi relocado para parte interna devido as altas temperaturas do verão e pelo longo período chuvoso, piso intertravado adotado para permitir que a água escoe e aliviar a sensação térmica no ambiente usado para atividades recreativas, piso podotátil e piso tátil foram adotados para garantir acessibilidade e segurança para pessoas com deficiência, pois no projeto inicial constava apenas na parte externa da escola.

Item 4. Drenagem pluvial, foi adotada com grelha de concreto e tubos, afim de garantir que as águas superficiais da área externa não escoassem para dentro do bloco da escola, devido aos altos índices pluviométricos da região e também por não possuírem informações do relevo do terreno onde foi implantada a escola no projeto inicial.

Item 5. O brise metálico foi adotado para proteger as unidades condensadoras e também evitar que as crianças se aproximem, tendo em vista que isso não foi considerado no projeto inicial o que dificultaria a segurança e manutenção do mesmo a curto prazo, a tela de proteção fez-se necessária na área de circulação no segundo pavimento para evitar quedas de crianças ou objetos, já que no projeto inicial previa-se apenas uma mureta de proteção.

Item 6. Movimentação de terra, escavação fez-se necessária devido as condições topográficas para deixar o platô da escola plano já que não se tinha as informações topográficas no projeto inicial, posto isso foi feita regularização e compactação de toda a área de implantação da escola, por fim foi feito o transporte do solo excedente para o bota-fora.

6. ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS

Após feito análise dos recursos disponíveis no contrato versos saldo do mesmo, observando-se a extensão do prazo apontado como adequado. Com isso objetiva-se, o elo do contrato da empresa executora com o projeto ajustado, após o TAC 01 do contrato de obra.

Diante deste novo escopo de obra ajustado, para adequar a execução a nova realidade, identificou-se a necessidade de acréscimos quantitativos em certos itens inicialmente previstos, seja eles pela extensão de prazo, ou pela demanda por mais itens e serviços, para melhor execução da obra, como também pelas despesas administrativas.

Vale ressaltar também que os itens quantitativos constam na planilha orçamentaria, sendo que os mesmos possuem as respectivas datas bases e descontos adotados pela empresa no período da licitação.



Obra: Contratação de empresa de engenharia para a construção da escola municipal de ensino infantil (EMEI) do bairro vale do sol.		Bancos: Base contratual	B.D.I. 28,82%	Desconto licitação: 2,04%	REAJUSTE (INCC-M) 10,06%
					

TAC 01 Escola Infantil (Vale do sol) - Orçamento Quantitativo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/ Reajuste	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					6.107,58
1.6	CONTRATO		ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	9,00	616,59	678,62	6.107,58
5.2			Pilares Geral					14.048,65
5.2.1	CONTRATO		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	46,5	51,30	56,46	2.625,39
5.2.2	CONTRATO		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	150	22,14	24,37	3.655,50
5.2.3	CONTRATO		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	255,6	17,17	18,90	4.830,84
5.2.6	CONTRATO		CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	3,6	741,24	815,81	2.936,92
6			ALVENARIA DE VEDAÇÃO E ACABAMENTO					120.623,08
6.1	CONTRATO		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014	m²	445,5	92,10	101,37	45.160,34
6.2	CONTRATO		ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	89,5	186,84	183,62	16.433,99
6.10	CONTRATO		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	891,00	8,81	9,70	8.642,70
6.11	CONTRATO		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	891,00	51,38	56,55	50.386,05
13.4			REVESTIMENTO CERÂMICO					42.691,88
13.4.1	CONTRATO		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM. ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	505,05	76,8	84,53	42.691,88
TOTAL GERAL (R\$)								183.471,18

Justificativa:

Item 1. 1.6 Aluguel de container fez-se necessário já que o prazo da obra foi estendido.

Item 5.2 Pilares geral, a execução de novos pilares fez-se necessária devido ao aumento de compartimentos e parede, os pilares e seus componente como forma, armação e concreto serão executados nos cantos de encontro entre paredes.

Item 6. Alvenaria de vedação, com aumento da quantidade de compartimentos que se fez necessário pós análise do projeto inicial que não previu espaços como sala de arquivos, secretaria houve aumento na quantidade de alvenaria assim como, chapisco e massa única aplicados em ambas as partes, foram colocados mais elementos vazados afim de garantir uma melhor iluminação natural e ventilação em ambientes como refeitório já que os mesmos só foram considerados no bloco do pavimento superior no projeto inicial.

Item 13.4 Revestimento cerâmico, com aumento da área de parede houve também aumento no revestimento aplicado, assim como em áreas molhadas como o playground aberto.

7. CONCLUSÃO

Diante da exposição dos pontos abordados neste parecer, elaborado em conjunto (Gestor do Contrato e a empresa Contratada), constatamos, a partir dos documentos apresentados, considera-se procedente a solicitação da empresa MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES.

De fato, sem a inclusão deste item novo, e os acréscimos quantitativos e a dilatação do prazo que se pleiteia neste documento e seus anexos, se torna impossível a supervisão tal como prevista bem como as boas práticas da engenharia.

Atestamos que, até o presente momento, a empresa vem cumprindo com as obrigações contratuais e se colocou à disposição da administração quanto a solicitação deste aditamento ao contrato.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou pendências que possam surgir.

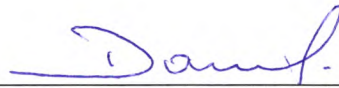
Desta forma, entregamos cordialmente a V.Sas. este parecer técnico, tornando-se necessário a solicitação dos itens descritos.

Sendo assim, este é o parecer.


Atenciosamente,



Parauapebas, 03 de abril de 2023



Daniel Benguigui
Coordenador Executivo da UEP-PROSAP
Decreto nº 1256/2019



Renato dos R. Portilho
Eng Civil
CREA 1520801939-PA

Renato dos Reis Portilho
Eng. Civil - Fiscal do Contrato
Mat. 64411 / Portaria nº 008/2023